



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CHEFIA DE GABINETE - JIPA - CGAB

EDITAL Nº 2/2017

Processo nº 100907210542.000004/2017-73

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna público a **ABERTURA** do Edital nº 2, de 10 de Janeiro de 2017, que trata da concessão de auxílio financeiro por meio do **Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, matriculados no(s) curso(s) de nível médio integrado, médio subsequente e de graduação do *Campus* Ji-Paraná.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente Edital visa ofertar auxílios estudantis, dentro dos Programas estipulados na Política de Assistência Estudantil do IFRO (Resolução 33/2014/CONSUP/IFRO), aos discentes regularmente matriculados no(s) curso(s) de nível médio integrado, médio subsequente (cursos presenciais e sistema presencial virtual-EaD) e de graduação do *Campus* Ji-Paraná.
- 1.2. O Programa de Assistência Estudantil proposto neste Edital é de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE, que objetiva beneficiar o estudante do IFRO, que esteja em situação socioeconomicamente vulnerável com o provimento de auxílio financeiro para custeio de Moradia.
- 1.3. A participação no programa está condicionada à comprovação de residência da família em zona rural ou localidade diferente do município sede do *Campus*.

2. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

- 2.1. Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste Edital.
- 2.2. Serão disponibilizadas dez (10) vagas, conforme o quadro a seguir:

AUXÍLIOS				
CURSO	Nº DE VAGAS	Nº DE PARCELAS	VALOR MENSAL	TOTAL
Curso médio integrado, médio Subsequente e cursos de graduação.	10	11	R\$ 300,000	3.000,000
TOTAL GERAL				R\$ 33.000,000

- 2.3. Os valores dos auxílios serão distribuídos conforme situação socioeconômica do(a) estudante, expressa através da sua soma total de pontos, conforme o quadro constante no item 4.1. Sendo que os valores serão concedidos considerando a pontuação, da maior para a menor.
- 2.4. Junto a este edital será lançado editais dos Programas de Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, caso o estudante solicite mais de um auxílio será analisado o quantitativo de inscritos e vagas disponíveis, bem como sua situação de vulnerabilidade socioeconômica. Caso seja necessário (com finalidade de beneficiar o maior número de estudantes) a comissão designada pela portaria 197/2016, irá optar pelo programa que o estudante possua maior necessidade.
- 2.5. O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente ou poupança pessoal do estudante.
- 2.6. O período de vigência será de Fevereiro a Dezembro de 2017 podendo ser interrompido a qualquer momento caso haja indisponibilidade de recursos financeiros para sua continuidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. São requisitos para concorrer ao PROMORE:
 - a) Estar devidamente matriculado nos cursos especificados neste Edital;
 - b) Não estar sob sanção por falta grave em processo disciplinar transitado e julgado, conforme Regulamento Disciplinar Discente vigente, estando sujeito à análise da Comissão designada para seleção deste Edital;
 - c) Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
 - d) Comprovar renda per capita familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo mensal.
- 3.2. Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.
- 3.3. As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante.
- 3.3.1 Para se inscrever o estudante, deverá entregar os documentos descritos:
 - a) Preencher o requerimento de inscrição (ANEXO I);
 - b) Declaração de Renda Familiar (ANEXO III);
 - c) Formulário - Questionário socioeconômico preenchido contendo informações e comprovante de renda per capita dos membros da família (ANEXO IV);
 - d) Atestado de matrícula no Semestre 2017/1 (somente para alunos de graduação e dos cursos subsequentes);
 - e) Documento de Identificação (RG, carteira nacional de habilitação, carteira de registro de categoria profissional ou passaporte);
 - f) CPF;
 - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, páginas: “Identificação”, “Qualificação Civil”, páginas de “Contrato de Trabalho” onde constem registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial”, “Anotações Gerais”, para maiores de 18 anos;
 - h) Última declaração do imposto de renda do candidato (se for o caso);
 - i) Certidão de Óbito do pai, mãe ou cônjuge (quando for o caso);
 - j) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo etc.);
 - k) Cópia do contrato de locação de imóvel no município sede do *campus* em nome do aluno ou do responsável legal.

3.3.2. Além dos documentos pessoais deverá o candidato, apresentar um ou mais (quando for o caso) dos seguintes documentos de seu grupo familiar, entendendo-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem no mesmo domicílio (original e uma cópia):

- a) Documento de Identificação (RG, carteira nacional de habilitação, carteira de registro de categoria profissional ou passaporte) dos maiores de 18 (dezoito) anos que compõem o núcleo familiar;
- b) Certidão de Nascimento dos menores de 18 (dezoito) anos que compõem o núcleo familiar;

c) Todas as pessoas maiores de 18 (dezoito) anos (ou menores de 18 (dezoito)) anos que exerçam atividade remunerada deverão encaminhar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, páginas: “Identificação”, “Qualificação Civil”, páginas de “Contrato de Trabalho” onde constem registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial”, “Anotações Gerais”.

d) Para a comprovação de renda será necessário à entrega de um ou mais dos seguintes documentos:

Trabalhadores Assalariados:

- Folha de Pagamento/contracheque dos últimos 3 (três) meses;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.as>;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, páginas: “Identificação”, “Qualificação Civil”, páginas de “Contrato de Trabalho” onde constem registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial”, “Anotações Gerais”.
- Carnê do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados.

Aposentados e Pensionistas:

- Extratos mais recentes do pagamento de benefício dos últimos 3 (três) meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

Trabalhador Rural:

- Notas fiscais de venda;
- Declaração do sindicato para comprovação de renda de atividades rurais, conforme modelo (ANEXO IX);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das Pessoas jurídicas vinculadas;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- DAP – Documento de Aptidão ao Pronaf (emitido pela Emater);
- Último Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

Autônomos e Profissionais Liberais:

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- Declaração de Instituições oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários, Delegacias entre outras) e/ou Carnê de contribuição do INSS;
- Para os microempreendedores individuais: declaração de renda, datada e assinada pelo trabalhador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos últimos 3 (três) meses;
- Registro/ Identificação/ Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas;
- Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (ANEXO VIII).

Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Desempregados e Pessoa sem renda:

- Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco como comprovante de desemprego;
- Declaração de Pessoa sem Renda, conforme modelo (ANEXO X).

Beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal:

Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba benefícios governamentais (Governo Federal, Estadual e/ou Municipal): cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social, ou seja, Bolsa Família, ou similares.

e) Comprovantes das Despesas:

- Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 5 (cinco) anos de idade (se for o caso);
- Comprovantes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso);
- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso).
- Comprovante de Pagamento de Aluguel (se for o caso).
- Laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término da inscrição, comprovando que algum membro do núcleo familiar possui alguma enfermidade ou doença crônica (quando for o caso).

Parágrafo único: alunos beneficiados nos programas de assistência estudantil – PROCAL, PROCAT, PROMORE ou PROAC destinado aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica em 2016, que não tenham sido por qualquer motivo desligado(a) do(s) programa(s) deverão entregar somente requerimento, declaração de situação socioeconômica (anexo VII) informando se houve ou não alteração na realidade familiar, com a assinatura do estudante ou do responsável legal (quando for o caso). Caso tenha ocorrido mudança o mesmo deverá entregar as devidas comprovações, documentos originais e cópias. Quando considerar necessário, a comissão designada para esse Edital poderá solicitar outros documentos, durante o processo de análise.

3.3.3. Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma, item 10 deste Edital, na Coordenação de Assistência ao Educando.

3.4. No ato da entrega dos documentos de inscrição, deverão ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias para conferência.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:

ITEM	PRÉ-REQUISITO	PONTUAÇÃO
01	Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda <i>per capita</i>	Até 60
02	Comprovar pertencer à família beneficiada por programas sociais do Governo	10
03	Comprovar que algum membro do núcleo familiar possui doença crônica (uma ou mais pessoas a mesma pontuação).	10

04	Comprovar que possui idosos ou pessoa com deficiência no núcleo familiar (uma ou mais pessoas a mesma pontuação).	10
05	Comprovar Vulnerabilidades Temporárias (pagamento de aluguel no valor igual ou superior a 30% da renda familiar, doenças não consideradas crônicas, pai ou mãe do estudante ser falecido (a), entre outras questões subjetivas a ser consideradas pela comissão designada pela portaria DG 197/2016).	10
TOTAL		Até 100

4.2 A nota referente ao item 01 (renda *per capita*) da tabela acima será pontuada da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Até R\$ 150,00 por pessoa	60
De R\$ 150,01 a R\$ 350,00 por pessoa	50
De R\$ 350,01 a R\$ 650,00 por pessoa	40
De R\$ 650,01 a R\$ 950,00 por pessoa	30
De R\$ 950,01 até R\$ 1.405,50	20
Acima de R\$ 1.405,50	DESCLASSIFICADO

4.3 Para cálculo da renda per capita será levado em consideração à renda bruta familiar mensal, considerando o salário base e as gratificações permanentes, não serão contabilizados 1/3 salário, retribuição de férias e remunerações eventuais.

4.3.1 Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria 18, de 11 de outubro de 2012:

a) os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.4. No caso de haver empate, será considerado o critério de menor renda familiar e doença crônica na família, respectivamente.

4.5. O estudante poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga do total ofertado.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os períodos estipulados para inscrição, recursos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.

4.7. Será excluído do processo seletivo o estudante que:

- a) Não cumprir com as condições previstas neste Edital;
- b) Não comprovar as informações registradas no requerimento;
- c) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- d) Prestar informações falsas no formulário.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO www.ifro.edu.br e nos murais do *campus*, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de vagas disponíveis (conforme subitem 2.2), sendo passível de alterações após análise de recursos.

5.2. O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO www.ifro.edu.br e nos murais do *campus*, após análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis, não sendo possível interpor recurso.

5.3. Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no item 10 deste Edital e encaminhado à comissão designada pela portaria DG N°197/2016 para seleção deste Edital.

6.2. O requerimento de recurso (conforme anexo VI) deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 (dezoito) anos.

6.3. Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à comissão designada pela portaria DG N° 197/2016 para seleção deste Edital.

6.4. Será aceito recurso com complementação de documentos faltantes.

6.5. Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

6.6. Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

6.7. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final, após o período de avaliação, e será entregue a cada estudante individualmente.

6.8. Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até dez (10) vagas de estudante para recebimento de auxílio, conforme subitem 2.2 do presente Edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso (anexo II deste edital) referente ao auxílio ofertado. Caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.

8.2. O horário para assinatura do Termo de Compromisso será das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 na Coordenação de Assistência ao Educando.

8.3. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.

8.4. No ato da assinatura do Termo de Compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

- a) Com mais de um titular ou;
- b) Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

§1º Os dados bancários deverão ser entregues conforme cronograma.

§2º A não entrega dos dados no prazo estabelecido implicará no cancelamento da inscrição.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1. O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:

- a) Ter matrícula regular;
- b) Ter frequência de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total da carga horária das disciplinas cursadas;
- c) Entregar comprovante de matrícula 2017/2, até uma semana após o encerramento do prazo de matrícula do referido semestre (somente para alunos de graduação e os cursos subsequentes);
- d) Entregar cópia do comprovante de pagamento de aluguel mensalmente.

9.2. A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela comissão designada pela portaria DG N° 197/2016 para seleção deste Edital, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade do recebimento do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

9.3. O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do próprio estudante;
- b) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- c) Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- d) Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
- e) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado.

9.4. Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas à comissão designada pela portaria DG N° 197/2016 para seleção deste Edital, do *campus* a qualquer tempo.

9.5. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

9.6. Em caso de cancelamento do benefício de algum estudante, deverá ser chamado o próximo classificado em cadastro reserva para concessão do auxílio.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	10 de Janeiro de 2017	Murais do <i>Campus</i> Ji-Paraná e no site: http://www.ifro.edu.br
Período de Inscrição	11 de Janeiro de 2017 a 01 de Fevereiro de 2017 e de 06 a 10 de Fevereiro de 2017	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Ji-Paraná
Análise da Documentação	20 de Janeiro de 2017 a 22 de Fevereiro de 2017	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Ji-Paraná
Divulgação do Resultado Preliminar	23 de Fevereiro de 2017	Murais do <i>Campus</i> Ji-Paraná e no site: http://www.ifro.edu.br
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar	01 e 02 de Março de 2017	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Ji-Paraná
Análise Pela Comissão Designada pela DG dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	03 de Março de 2017	Murais do <i>Campus</i> Ji-Paraná e no site: http://www.ifro.edu.br
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários	06 a 15 de Março de 2017	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Ji-Paraná

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site do IFRO www.ifro.edu.br e afixadas no mural do *campus*, as quais integrarão este Edital.

11.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação de Assistência ao Educando.

11.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.

11.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela comissão designada para seleção deste Edital nomeada pela Portaria DG N° 197/2016, observada a legislação vigente.

11.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, 10 de Janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Substituto(a)**, em 10/01/2017, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0002023** e o código CRC **82E9101C**.

ANEXO I REQUERIMENTO

NOME DO CANDIDATO:												
ENDEREÇO:		NÚMERO:										
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:										
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	E-MAIL:										
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	UF:										
DOC. IDENTIDADE:	SSP	CPF:										
FILIAÇÃO – NOME DO PAI:		FILIAÇÃO – NOME DA MÃE:										
CURSO EM QUE ESTA MATRICULADO:	SERIE/TURMA:	NÚMERO DE MATRICULA:										
REQUER PARTICIPAÇÃO NO: <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> PROASAB (Atenção a Saúde e apoio biopsicossocial)</td> <td><input type="checkbox"/> PROCAE (Estudante Colaborador)</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> PROCAT (Auxílio Transporte)</td> <td><input type="checkbox"/> PROASEN (Suporte ao Ensino)</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> PROCAL (Auxílio Alimentação)</td> <td><input type="checkbox"/> PRODETEC (Prog. Des. Técnico-científico)</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> PROCID (Part. em evento cultural, artístico, esportivo ou outro)</td> <td><input type="checkbox"/> PROMORE (Prog. Aux. Moradia Estudantil)</td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="checkbox"/> PROAC (Auxílio Complementar)</td> </tr> </table>			<input type="checkbox"/> PROASAB (Atenção a Saúde e apoio biopsicossocial)	<input type="checkbox"/> PROCAE (Estudante Colaborador)	<input type="checkbox"/> PROCAT (Auxílio Transporte)	<input type="checkbox"/> PROASEN (Suporte ao Ensino)	<input type="checkbox"/> PROCAL (Auxílio Alimentação)	<input type="checkbox"/> PRODETEC (Prog. Des. Técnico-científico)	<input type="checkbox"/> PROCID (Part. em evento cultural, artístico, esportivo ou outro)	<input type="checkbox"/> PROMORE (Prog. Aux. Moradia Estudantil)		<input type="checkbox"/> PROAC (Auxílio Complementar)
<input type="checkbox"/> PROASAB (Atenção a Saúde e apoio biopsicossocial)	<input type="checkbox"/> PROCAE (Estudante Colaborador)											
<input type="checkbox"/> PROCAT (Auxílio Transporte)	<input type="checkbox"/> PROASEN (Suporte ao Ensino)											
<input type="checkbox"/> PROCAL (Auxílio Alimentação)	<input type="checkbox"/> PRODETEC (Prog. Des. Técnico-científico)											
<input type="checkbox"/> PROCID (Part. em evento cultural, artístico, esportivo ou outro)	<input type="checkbox"/> PROMORE (Prog. Aux. Moradia Estudantil)											
	<input type="checkbox"/> PROAC (Auxílio Complementar)											
ESPECIFICAÇÃO: (ex. alimentação, quantas vezes na semana e para quais atividades no horário oposto? etc.)												
JUSTIFICATIVA:												
DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:											
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – IFRO:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:											
CAMPO RESERVADO AO IFRO												
RESULTADO DO REQUERIMENTO: (para uso exclusivo da comissão responsável pela seleção)												
<input type="checkbox"/> Deferido. <input type="checkbox"/> Deferido parcialmente. <input type="checkbox"/> Indeferido.												
Motivo:												

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Instrumento, eu _____, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus _____, no Curso _____, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas no Edital _____ do Programa _____ e no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE, e estou ciente que estarei sujeito ao desligamento acaso descumpre-os. A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente Termo de Compromisso, junto ao Departamento/Coordenação de Assistência ao Educando.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

Assinatura do Responsável Legal (quando for o caso)

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Nome do Aluno: _____

Curso: _____ CPF: _____

Nº.	Nome	Parentesco	Renda Bruta Mensal (R\$)		
			Antepenúltimo Mês	Penúltimo Mês	Último Mês
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal (quando for o caso)

Assinatura do responsável pelo recebimento do documento

**ANEXO IV
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO – PAE**

1-DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço :	
Telefone:	
Curso :	
Período:	Turno:
Sexo: Masculino () Feminino ()	
Qual cor ou raça você se considera: Branca () Preta () Parda () Amarela (de origem oriental) () Indígena ()	
Qual a sua Religião ou Crença? Adventista () Católica () Espírita () Evangélica () Testemunho de Jeová () Outras () Sem religião ()	

2. SITUAÇÃO OCUPACIONAL DO(A) ESTUDANTE

Você exerce alguma atividade remunerada? Não () Sim, em tempo parcial (até vinte horas semanais) () Sim, em tempo integral (mais de trinta horas semanais) () Sim, mas se trata de trabalho eventual ()
Qual sua situação profissional? Não trabalho () Trabalho sem carteira assinada () Trabalho com carteira assinada () Autônomo(a) () Profissional Liberal (advogado(a), engenheiro(a), contador(a) () Servidor(a) Público(a) () Aposentado(a) () Outro ()

3. ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE

Em que tipo de escola você concluiu o Ensino Fundamental ou Médio? Somente em escola pública () Maior parte em escola pública () Somente em escola particular sem bolsa de estudo () Somente em escola particular com bolsa de estudo () Maior parte em escola particular ()

4. INFORMAÇÕES FAMILIARES**Composição Familiar (inclusive o estudante)**

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Grau de Instrução	Profissão	Salário	Empregador
	Solicitante					

Quem é a pessoa responsável financeiramente pela sua família? Eu () Pai () Mãe () Pai e Mãe () Cônjuge/companheiro(a) () Cônjuge/companheiro(a) e eu () Avós () Tios () Irmão (a) () Outro () Quem? _____

<p>Qual é a faixa de renda da sua família? (Somando todas as rendas das pessoas da mesma casa- Considerar o valor do Salário Mínimo R\$ 788,00)</p> <p>Até 1,0 salário mínimo () Mais de 1,0 até 1,5 salário mínimo () Mais de 1,5 até 3 salários mínimos () Mais de 3 até 4 salários mínimos () Mais de 4 até 5 salários mínimos () Mais de 5 salários mínimos ()</p>
<p>Quantas pessoas moram em sua casa que dependem da mesma renda?</p> <p>Moro sozinho () Duas pessoas () Três pessoas () Quatro pessoas () Cinco pessoas () Seis pessoas () Sete pessoas () Oito pessoas () Nove pessoas () Dez ou mais pessoas ()</p>
<p>Qual a situação conjugal dos seus pais?</p> <p>Moram juntos () Moram separados () Um dos cônjuges é viúvo ()</p>
<p>Na sua família, você:</p> <p>É filho(a) único () Tem entre um e três irmãos () Tem entre quatro e seis irmãos () Tem entre sete e nove irmãos () Tem mais de dez irmãos ()</p>
<p>Você ou alguém de sua família está vinculado aos seguintes programas? Bolsa Família () vinculada ao BPC/LOAS – Benefício de Prestação Continuada () Projovem () Auxílio Reclusão ()</p>
<p>Qual o nível de escolarização de seu pai?</p> <p>Não alfabetizado () alfabetizado () Ensino Fundamental Incompleto (até a 4ª série/5º ano) () Ensino Fundamental Completo (até a 8ª série/9º ano) () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-Graduação Incompleto () Pós-Graduação Completo (Especialização Lato Sensu) () Pós-Graduação Incompleto (Mestrado e/ou Doutorado) () Pós-Graduação Completo (Mestrado e/ou Doutorado) () Falecido / não tenho pai ()</p>
<p>Qual a situação profissional do pai? (Se o pai for falecido, indique no espaço reservado a OUTRO)</p> <p>Desempregado () Trabalha sem carteira assinada () Trabalha com carteira assinada () Autônomo Profissional liberal (advogado, engenheiro, contador,...) () Servidor público () Aposentado () Outro ()</p>
<p>Qual o nível de escolarização da sua mãe?</p> <p>Não alfabetizado () alfabetizado () Ensino Fundamental Incompleto (até a 4ª série/5º ano) () Ensino Fundamental Completo (até a 8ª série/9º ano) () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-Graduação Incompleto () Pós-Graduação Completo (Especialização Lato Sensu) () Pós-Graduação Incompleto (Mestrado e/ou Doutorado) () Pós-Graduação Completo (Mestrado e/ou Doutorado) () Falecida / não tenho mãe ()</p>
<p>Qual a situação profissional da mãe? (Se a mãe for falecida, indique no espaço reservado a OUTRO)</p> <p>Desempregada () Trabalha sem carteira assinada () Trabalha com carteira assinada () Autônoma Profissional liberal (advogada, engenheira, contadora,...) () Servidora pública () Aposentada () Outro ()</p>

5- SITUAÇÃO DE MORADIA DO(A) ESTUDANTE

<p>Qual a situação de sua residência?</p> <p>Próprio - já pago () Próprio (financiado) () Alugado () Cedido por familiar () Cedido pelo empregador (patrão) () Outro ()</p>
<p>Qual a forma de abastecimento de água de sua casa?</p> <p>Abastecimento (caerd) () Poço () Outro ()</p>
<p>Que forma você mais utiliza de locomoção até o campus do IFRO?</p> <p>A pé () De bicicleta () De transporte público (ônibus coletivo) () De transporte pago (ex.: van, taxi ou mototaxi) () De transporte escolar (convênio prefeitura/estado) () De motocicleta (com os pais) () De motocicleta própria () De carro (com os pais) () De carro próprio () Outra ()</p>

Qual a distância de sua residência para o campus do IFRO?

Menos de 500 m () Mais de 500 m menos de 1 km () Mais de 1 km menos de 3 km ()
 Mais de 3 km menos de 5 km () Mais de 5 km menos de 7 km ()
 Mais de 7 km menos de 10 km () Mais de 10 Km ()

6. CULTURA E LAZER**Além dos estudos, com quais atividades você mais ocupa seu tempo?**

Leitura () Teatro/dança () Cinema/vídeo () Esportes () Religião ()
 Música () Artesanato, pintura, etc. () Jogos eletrônicos () Outros ()

Você pratica algum esporte?

Nenhum () Atletismo () Artes Marciais () Basquete () Futebol ()
 Handebol () Natação () Tênis de Mesa () Voleibol () Xadrez () Outros ()

Você possui notebook ou computador?

Sim () Não ()

7. CONDIÇÕES DE SAÚDE**Você tem alguma deficiência?**

Nenhuma () Deficiência Auditiva (surdez parcial) ()
 Deficiência Auditiva (surdez total) () Deficiência Física ()
 Deficiência Intelectual () Deficiência Visual (baixa visão) ()
 Deficiência Visual (cegueira) ()
 Deficiência múltipla (duas ou mais deficiências associadas, de ordem física, sensorial, mental, emocional, ou de comportamento social) () Outra ()

Você tem plano de saúde?

Sim () Não ()

Você já teve alguma dificuldade significativa ou crise emocional nos últimos 12 meses?

Sim () Não ()

Algum dos itens abaixo interfere no seu desempenho acadêmico?

Ansiedade () Depressão () Timidez excessiva () Medo/pânico ()
 Insônia ou alterações significativas do sono ()
 Sensação de desamparo/desespero e desesperança ()
 Sensação de desatenção/desorientação/confusão mental ()
 Transtornos alimentares (grande alteração do peso ou apetite, anorexia/bulimia) ()
 Uso abusivo de álcool () Uso abusivo de drogas não lícitas () Outros ()
 Não possui ()

Qual foi a última vez que você atualizou o cartão de vacina?

Menos de 1 ano () Mais de 1 e menos de 2 anos () Mais de 2 e menos de 5 anos ()
 Mais de 5 anos e Menos de 10 anos () Mais de 10 anos () Não lembro ()

Você faz algum acompanhamento/tratamento de saúde?

Sim () não ()

Faz uso de medicamento de modo contínuo?

Sim () Não ()

Quando você fez uso de antiparasitário (combate os vermes)

Menos de 06 meses () Mais de 6 meses e menos de 1 ano ()
 Mais de 1 ano e menos de 03 anos () Mais de 03 anos e menos de 05 anos ()
 Mais de 05 anos ()

Use este espaço para alguma observação que julgue necessária:

--

Ji-Paraná/RO _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Responsável Legal: _____

ANEXO V
TERMO DE DESLIGAMENTO

DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:		
NOME DO ESTUDANTE:		
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:	SÉRIE/TURMA:	NÚMERO DE MATRÍCULA:
<input type="checkbox"/> De acordo com o Artigo 69 do Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil e seus respectivos incisos, concordo com o meu desligamento Programa de Assistência Estudantil acima citado por não cumprir com os requisitos para a permanência no mesmo.		
<input type="checkbox"/> De acordo com o Artigo 70 do Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil, solicito meu desligamento do Programa de Assistência Estudantil citado a cima.		
DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:	
ASSINATURA REPRESENTANTE DO CAED/IFRO:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME:

CURSO:

PROGRAMA:

INGRESSO DESLIGAMENTO

RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)

--

Nestes termos, pede deferimento.

_____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Responsável Legal: _____

CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED

RESULTADO DO RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO CONSIDERAÇÕES:

_____ de _____ de _____

Coordenação de Assistência ao Educando**ANEXO VII****DECLARAÇÃO – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR**

Eu, _____ RG: _____ CPF: _____, nascido em ____/____/____ informo que após a seleção de auxílios financeiros da Política de Assistência Estudantil do IFRO- *Campus* Ji-Paraná referente ao no de 2016, no qual o aluno (a) _____, CPF: _____ concorreu e foi contemplado nos editais de PROCAL e/ou PROCAT e/ou PROMORE e/ou PROAC, a situação socioeconômica familiar:

() Não houve mudanças/alterações.

() Houve mudanças na realidade socioeconômica familiar, nas seguintes situações (conforme comprovantes necessários em anexo),

Declaro estar ciente que omissão ou mau uso nas informações são cabíveis de medidas administrativas ou judiciais.

Ji-Paraná – RO, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Aluno_____
Assinatura do Responsável Legal (se for o caso)**ANEXO VIII****Declaração de Profissional Informal**

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, nos termos do Edital nº _____ referente aos Programas de Assistência Estudantil, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____). Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura**ANEXO IX**

Timbre do Sindicato

(se houver)

Dados do Sindicato

(Nome, endereço, telefone, nº de registro)

Modelo Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Declaro para os devidos fins de comprovação de renda proveniente das atividades rurais, nos termos do Edital nº _____ referente aos Programas de Assistência Estudantil do IFRO destinado ao estudante _____, que a renda do grupo familiar é composta conforme demonstrativo abaixo:

- 1) Localização da propriedade:
- 2) Número de pessoas que provem seu sustento na(s) propriedade(s) acima:
- 3) Período de referência:
- 4) Descrição da comercialização realizada através de Bloco de Produtor:
- 5) Renda média mensal por componente da renda familiar: R\$

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Responsável Sindicato

ANEXO X**Declaração de Que não Possui Renda**

Eu, _____, portador(a) do RG _____, e do CPF _____ declaro sob as penas da lei, para fins de _____, que **NÃO**

RECEBO atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação no Programa _____ de Assistência Estudantil, bem como o cancelamento do auxílio obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus* _____ a certificar as informações acima.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO XI**TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS PAIS/RESPONSÁVEIS**

NOME DO ESTUDANTE:		
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:	SÉRIE/TURMA:	NÚMERO DE MATRÍCULA:
<p>Eu, _____, portador do RG nº _____ emitido por _____ e CPF nº _____, declaro PARA TODOS OS EFEITOS, relacionados ao Programa de Moradia Estudantil - PROMORE que o estudante acima identificado encontra-se sob minha responsabilidade.</p>		

Afirmo estar ciente de que a expressão "PARA TODOS OS EFEITOS" compreende todos os atos praticados por este estudante fora do ambiente escolar, ficando o IFRO <i>Campus</i> _____ completamente ISENTO de responsabilidade em decorrência dos atos que o mesmo vier a praticar.	
JI-PARANÁ/RO, _____ DE _____ DE 201____.	ASSINATURA DO ESTUDANTE:
ASSINATURA REPRESENTANTE DO IFRO:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

**ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

NOME DO ESTUDANTE:		
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:	SÉRIE/TURMA:	NÚMERO DE MATRÍCULA:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:		
<input type="checkbox"/> RESIDO EM MUNICÍPIO DIFERENTE DA SEDE DO <i>CAMPUS</i> _____ <input type="checkbox"/> RESIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO SEDE DO <i>CAMPUS</i> _____		
OBSERVAÇÕES:		
DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:	
NOME E ASSINATURA REPRESENTANTE DO IFRO:	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	